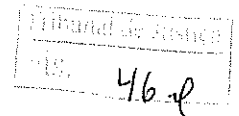


tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1997/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às **08h00 (oito horas) do dia vinte e nove de junho do ano de 2010 (29/06/2010)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº **3124541/2009**, 3243761/2010 e 3243729/2010.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

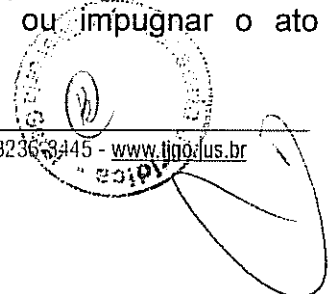
1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, materiais de marcenaria, divisórias e portas, conforme especificado no anexo deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do convênio celebrado com o Banco do Brasil e pelo Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.08 e 3.3.90.30.33.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato





convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação.

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

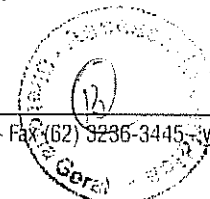
11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

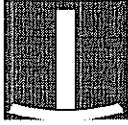
12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para



Handwritten signature



constituir mandatário.

13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

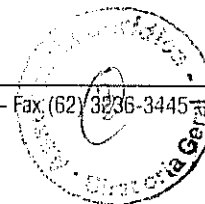
16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

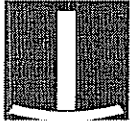
17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua





apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo de garantia/validade do(s) produto(s);

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

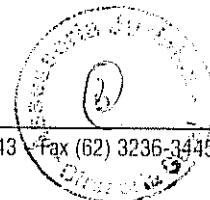
DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

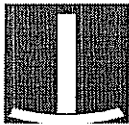
25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.



[Handwritten signature]



DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

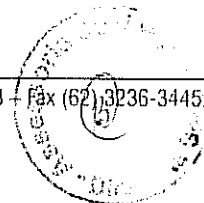
a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) **somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que





porventura se enquadrarem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

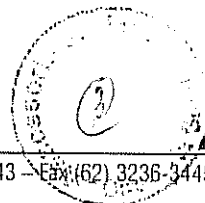
43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

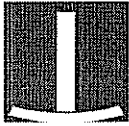
45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.



0



DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

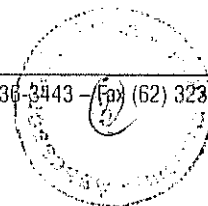
51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

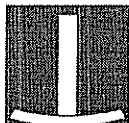
52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. **Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

55. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo





de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

56. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

57. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

58. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

59. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

60. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

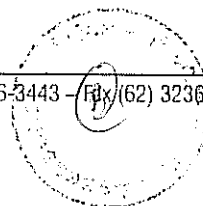
62. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

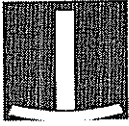
63. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

64. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

65. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o



sf



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

66. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

67. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

68. Os serviços serão executados em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, devendo ser prestados sob a direção e coordenação de servidor designado pela Divisão de Controle de Material, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

DO PAGAMENTO

69. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

70. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

71. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexo.

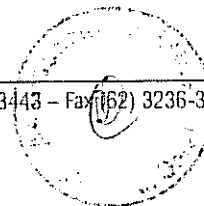
72. Comunicar a **Divisão de Controle de Material** no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

73. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

74. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

75. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências





relacionadas com a aquisição.

76. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

77. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

78. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

79. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

80. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

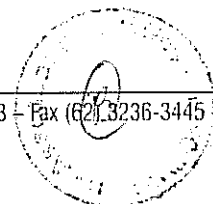
81. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

82. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

83. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a



Handwritten signature or mark



promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

84. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

85. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

86. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

87. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

88. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

89. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

90. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

91. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

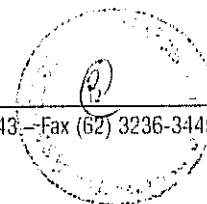
92. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

93. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

94. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

95. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

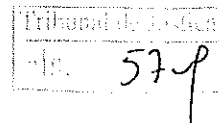
96. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

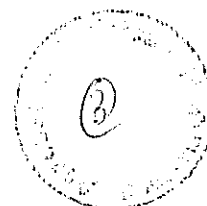
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

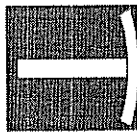


Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia, 07 de junho de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro





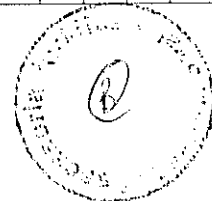
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091

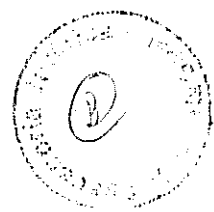
ITEM	QUANT	und	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	und	Alicate Universal isolamento 1000v, marca Taurus ref. 90117670 ou similar	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	4	und	Alicate de pressão	R\$ 39,00	R\$ 156,00
3	20	und	Lima para enxada	R\$ 12,20	R\$ 244,00
4	3000	und	Parafuso de fenda com rosca soberba 3.5 x 22	R\$ 0,10	R\$ 300,00
5	3000	und	Parafuso de fenda com rosca soberba cabeça chata 3.9 x 32	R\$ 0,12	R\$ 360,00
6	2000	und	Parafuso cabeça chata – 42x25 rosca soberba final	R\$ 0,12	R\$ 240,00
7	50	und	Broca de aço rápido 12mm	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
8	30	und	Broca de aço rápido ¼	R\$ 7,50	R\$ 225,00
9	15	und	Broca de vídea de encaixe – 10mm p/ furadeira de impacto (maquita)	R\$ 19,40	R\$ 291,00
10	15	und	Broca de vídea de encaixe -20mm p/ furadeira de impacto maquita	R\$ 58,00	R\$ 870,00
11	15	und	Broca de vídea de encaixe – 16mm p/ furadeira de impacto	R\$ 35,00	R\$ 525,00
12	50	und	Broca de vídea – 6mm	R\$ 4,90	R\$ 245,00
13	15	und	Broca de vídea – 3/16mm	R\$ 4,00	R\$ 60,00
14	10	und	Broca de vídea – 16mm	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	100	und	Broca de aço rápido – 3mm	R\$ 3,50	R\$ 350,00
16	10	und	Suporte para copo9/16	R\$ 26,00	R\$ 260,00
17	105	und	Disco de corte p/ madeira (maquita)	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00

Lote 1 – Ferragens e ferramentas

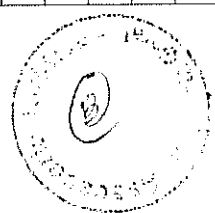


584

18	10	und	Disco de corte para lixadeira 177,8 x 3,2 x 22,22	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	200	und	Lâmina para seguetta	R\$ 4,50	R\$ 900,00
20	5	Kg	Eletródo 2,5 x 350mm	R\$ 13,00	R\$ 65,00
21	20	und	Arco de serra p/ seguetta starret ou equivalente	R\$ 19,45	R\$ 389,00
22	100	und	Lixa d'agua nº 120	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	50	und	Lixa d'agua nº 80	R\$ 1,10	R\$ 55,00
24	50	und	Lixa de ferro nº 100	R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	100	und	Lixa de ferro nº 120	R\$ 2,00	R\$ 200,00
26	9	und	Desempenadeira grande de madeira 20x12cm	R\$ 7,00	R\$ 63,00
27	15	und	Desempenadeira pequena de madeira 16x08cm	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	8	und	Desempenadeira de madeira 24x14cm)	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	13	und	Desempenadeira de madeira - 28x18cm	R\$ 10,00	R\$ 130,00
30	13	und	Desempenadeira de aço	R\$ 8,00	R\$ 104,00
31	15	und	Desempenadeira para textura	R\$ 12,00	R\$ 180,00
32	25	und	Balde para concreto 12 litro PVC	R\$ 9,00	R\$ 225,00
33	5	und	Colher de pedreiro tamanho 8	R\$ 13,00	R\$ 65,00
34	5	und	Colher de pedreiro tamanho 9	R\$ 14,00	R\$ 70,00
35	5	kg	Arame galvanizado nº 14	R\$ 11,00	R\$ 55,00
36	25	kg	Arame liso galvanizado nº 18	R\$ 15,00	R\$ 375,00
37	5	kg	Prego 15x15 com cabeça	R\$ 8,00	R\$ 40,00
38	5	kg	Prego 18x24 com cabeça	R\$ 7,00	R\$ 35,00
39	5	kg	Prego 17x27 com cabeça	R\$ 8,00	R\$ 40,00
40	5	und	Pá 240 x 246	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	10	und	Enxada 225 x 302mm	R\$ 19,90	R\$ 199,00
42	6	und	Enxada 115 x 225	R\$ 20,00	R\$ 120,00

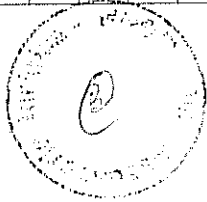


43	2	und	Marreta de 01 kg com cabo	R\$ 21,00	R\$ 42,00
44	2	und	Marreta de ½ kg, com cabo	R\$ 18,00	R\$ 36,00
45	1	und	Marreta de 3 kg, com cabo	R\$ 48,00	R\$ 48,00
46	8	par	Luva de couro para pedreiro 7cm (raspa)	R\$ 9,50	R\$ 76,00
47	12	und	Serrote tamanho 22	R\$ 48,50	R\$ 582,00
48	10	und	Pistola para Sikaflex	R\$ 14,90	R\$ 149,00
49	10	und	Pistola para cola quente média 40w	R\$ 12,00	R\$ 120,00
50	100	mts	Corda de bacalhau – espessura 20mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
51	10	pct	Estopa (pacote 500g)	R\$ 7,50	R\$ 75,00
52	10	und	Pistola para aplicador de cola quente 80w de potência – 220v	R\$ 23,00	R\$ 230,00
53	150	und	Bastão de cola termo-plástico cor-branco – medida: 11,3mm (diâmetro) x 30cm (comprimento)	R\$ 1,20	R\$ 180,00
54	10	und	Lanterna média recarregável – Lâmpada – Tipo LED	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Valor total do lote					
R\$ 13.888,00					
Lote 2 – Material para pintura e correlatos					
55	20	und	Pincel para pintura 1. 1/2	R\$ 3,10	R\$ 62,00
56	20	und	Pincel para pintura ¾ x 250	R\$ 4,50	R\$ 90,00
57	30	und	Pincel 25mm	R\$ 1,50	R\$ 45,00
58	63	und	Pincel para pintura 2x1/2 x 500	R\$ 3,00	R\$ 189,00
59	5	lata	Tinta toque de seda acrílica cor palha (lata - 18 Litros)	R\$ 180,00	R\$ 900,00
60	5	lata	Tinta látex PVA cor areia (lata – 18 litros)	R\$ 128,00	R\$ 640,00
61	60	litros	Tinta grafite cinza esmalte sintético 3,6 litros	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
62	12	lata	Massa Látex PVA (lata – 18 litros)	R\$ 60,00	R\$ 720,00
63	5	litros	Tinta esmalte sintético cor areia 3,6 litros	R\$ 54,00	R\$ 270,00
64	5	galão	Thinener galão de 5 litros	R\$ 35,00	R\$ 175,00
65	10	lata	Tinta acrílica cor gelo – lata de 18 litros	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



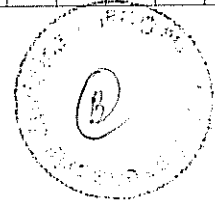
[Handwritten signature]

66	20	lata	Tinta acrílica semi-brilho na cor palha	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
67	15	pct	Gesso cola 5 kg cada	R\$ 7,00	R\$ 105,00
68	19	und	Sikaflex cor preta 310ml	R\$ 38,00	R\$ 722,00
69	19	und	Sikaflex cor cinza 310ml	R\$ 38,00	R\$ 722,00
70	5	cx	Silicone incolor anti-mofo 50g	R\$ 6,00	R\$ 30,00
71	10	sc	Gesso em Pó saco 40 kg	R\$ 22,00	R\$ 220,00
72	50	und	Silicone incolor para vedação 285g r	R\$ 13,90	R\$ 695,00
Valor total do lote				R\$ 14.625,00	
Lote 3 – Material elétrico					
73	15000	mts	Fio rígido 2x2.5mm – branco	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
74	15000	mts	Fio rígido 2.2,50mm – verde	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
75	15000	mts	Fio rígido 2x2.5mm – amarelo	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
76	15000	mts	Fio rígido 2x2.5mm – vermelho	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
77	15000	mts	Fio rígido 2x2.5mm – preto	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
78	1000	mts	Fio rígido 4.0mm – vermelho	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
79	1000	mts	Fio rígido 4.0mm – branco	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
80	1000	mts	Fio rígido 1x4.0mm – verde	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
81	1000	mts	Fio rígido 4.0mm – amarelo	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
82	1000	mts	Fio flexível paralelo 2 x 2.5	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
83	800	mts	Cabo flexível 3x2.5 PP	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
84	800	mts	Cabo flexível 3x4mm	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
85	1000	mts	Cabo anti-chama dupla isolamento 3x2.5mm	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
86	1000	mts	Cabo 1x16 preto flexível	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
87	10	pç	Chave contactora 3TF43 380W bobina 220V	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
88	10	pç	Chave contactora 3TF42 380 bobina 220V	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00



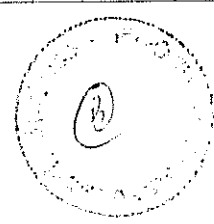
[Handwritten signature]

89	10	pç	Rele termo-magnético de 6A á 10A	R\$ 67,00	R\$ 670,00
90	10	pç	Rele termo-magnético de 9A á 12A	R\$ 67,00	R\$ 670,00
91	500	und	Lâmpada incandescente 100W 220V – soquete E-27	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
92	200	und	Lâmpada de mercúrio 160W – soquete E-27 - Mista	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
93	150	und	Lâmpada Dicroica 50W c/ reator de 220/12V	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
94	30	und	Reator vapor metálico interno completo 220v/150W	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
95	30	und	Lâmpada 150w 220v Halogena	R\$ 3,00	R\$ 90,00
96	30	und	Lâmpada 300w 220v Halogena	R\$ 4,50	R\$ 135,00
97	30	und	Lâmpada vapor mercúrio 400w	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
98	50	und	Lâmpada vapor metálico 150w	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
99	60	und	Lâmpada incandescente 60w	R\$ 1,80	R\$ 108,00
100	1000	und	Fita isolante 10x20	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
101	200	und	Pino macho 2 polos Universal	R\$ 2,50	R\$ 500,00
102	20	und	Fita isolante de alta fusão – 19x10	R\$ 16,20	R\$ 324,00
103	100	und	Lâmpada Mista 250w – soquete E-27 – 240v	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
104	200	und	Lâmpada fluorescente eletrônica 220v – 23v	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
105	300	und	Lâmpada de vapor de mercúrio 400w – soquete E-40	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
106	300	und	Lâmpada de vapor mercúrio 250w – soquete E-40	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
107	300	und	Lâmpada eletrônica fluorescente 34w E27	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
108	1000	und	Tomada de sobrepor 2p+T	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
109	1000	und	Reator eletrônico 2x40	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
110	100	und	Reator eletrônico 1x40	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
111	2000	und	Lâmpada fluorescente 40W	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
112	30	und	Perfil de alumínio em tee 6 metros cada barra	R\$ 3,50	R\$ 105,00



Handwritten signature or mark.

113	2000	und	Adaptador para tomada novo padrão brasileiro	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
114	10	pct	Fita hering 30cm (pacote c/100 unidade)	R\$ 50,00	R\$ 500,00
115	10	un	Fita hering 50cm (pacote com 100 unidade)	R\$ 80,00	R\$ 800,00
116	10	und	Fita passa fio 20 metros	R\$ 18,00	R\$ 180,00
117	200	und	Starter 20 x 40	R\$ 1,90	R\$ 380,00
118	300	und	Pinos "T"	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Valor total do lote					R\$ 212.732,00
Lote 4 – Material hidráulico					
119	15	und	Acionador completo Hidra 25x15 e 1. 1/4	R\$ 63,20	R\$ 948,00
120	10	und	Válvula Docol 1. ½	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
121	50	und	Luva de correr 25mm	R\$ 5,12	R\$ 256,00
122	25	und	Luva de correr 32mm	R\$ 15,16	R\$ 379,00
123	50	und	Luva de correr 50mm	R\$ 15,60	R\$ 780,00
124	20	und	Válvula para lavatório sem ladrão	R\$ 14,90	R\$ 298,00
125	100	und	Reparo acionador superior para caixa acoplada (celite)	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
126	50	und	Ducha Higiénica para banheiro	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
127	20	und	Válvula para pia americana	R\$ 30,00	R\$ 600,00
128	200	und	Sifão para pia universal (gargante)	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
129	200	und	Engate para lavatório -- malha trançada de alta pressão -- 60cm	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
130	30	und	Adaptador -- 50 para 1.1/2	R\$ 3,50	R\$ 105,00
131	50	und	Acionador completo para caixa acoplada	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
132	50	und	Assento para vaso sanitário -- branco	R\$ 43,10	R\$ 2.155,00
133	50	und	T -- RR ¾	R\$ 2,20	R\$ 110,00
134	50	und	Plug ¾ PVC	R\$ 0,40	R\$ 20,00
135	100	und	Plug ½ - PVC	R\$ 0,30	R\$ 30,00

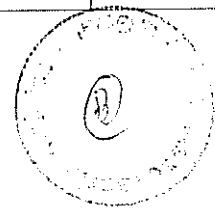


[Handwritten signature]

136	100	und	Fita veda- rosca 18 x 25	R\$ 1,90	R\$ 190,00
137	100	und	Fita Veda-rosca 18 x 50	R\$ 3,00	R\$ 300,00
138	30	und	Adesivo de contato – 750g	R\$ 25,00	R\$ 750,00
139	10	und	Luva de união galvanizada 1.5"	R\$ 44,10	R\$ 441,00
140	10	und	Luva de união 1.1/4 galvanizada 2.2"	R\$ 40,00	R\$ 400,00
141	10	und	Bucha de redução 1.5 para 1.1/4"	R\$ 12,80	R\$ 128,00
142	10	und	Bucha de redução 1.1/4" para 3/4"	R\$ 9,30	R\$ 93,00
143	10	und	Joelho galvanizado 1.5"	R\$ 20,10	R\$ 201,00
144	10	und	Joelho galvanizado 1.1/4"	R\$ 15,00	R\$ 150,00
145	25	und	Joelho galvanizado 3/4"	R\$ 6,00	R\$ 150,00
146	50	und	Nípel galvanizado - 1/2"	R\$ 3,00	R\$ 150,00
147	50	und	"T" galvanizado – 1/2"	R\$ 5,30	R\$ 265,00
Valor total do lote					R\$ 28.009,00

Lote 5 – Máquinas e Ferramentas

148	10	und	Pistola aplicadora de massas e silicone PAS2000-B (zincada), auxilia nos serviços de manutenção residencial e industrial em geral, peso 464 grs, aço 1020 espessura de 0,75 mm, acabamento zincado branco, 10 unidades por saco plástico	R\$ 6,00	R\$ 60,00
149	1	und	Policorte 12" - c/ motor 3cv alta rotação – polaridade 02 polos – 3.600 RPM – Grau de proteção ABNT – NBR-6146 – frequência 50 ou 60 Hz – Tensão 110-127/220-250V – isolamento classe "B" (130° c)	R\$ 985,00	R\$ 985,00
150	1	und	Aparelho de solda MIG (com tocha e regulador) Potência nominal 9,42/60 Hz – 110/220V – corrente de alimentação monofásica – corrente de solda 250A – faixa de ajuste de corrente 60/250A – Arame DC – bitola 0,8 à 1,2mm.	R\$ 4.332,00	R\$ 4.332,00



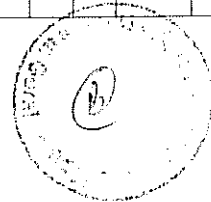
[Handwritten signature]

151	1	und	Furadeira de Coluna FSC 25 monofásica – tensão (v) 110/220 – capacidade furação em aço 25mm (1) – profundidade de 140mm – cone do fuso – cone morse 3 – potência do motor 1HP-0 0,75Kw – RPM 160-310-530-860-1100-1780 – peso líquido sem motor 128,4Kg – peso líquido com motor 140kg – dist. Entre centro do fuso à coluna 250mm – larg X alt. X comp. 430X1850x840.	R\$ 3.425,00	R\$ 3.425,00
Valor total do lote					
R\$ 8.802,00					
Lote 6 – Material de marcenaria					
152	35	und	Compensado de madeira de cerejeira, medindo 250x160x0,4mm	R\$ 85,66	R\$ 2.998,10
153	65	und	Sarrafiado em madeira de imbuia, medindo 250x160x18mm	R\$ 259,98	R\$ 16.898,70
154	10	und	Sarrafiado em madeira de cerejeira, medindo 250x160x18mm	R\$ 206,08	R\$ 2.060,80
155	30	m²	Folheto de madeira de imbuia – a unidade equivale a m²	R\$ 15,69	R\$ 470,70
156	20	und	Madeira MDF cor branca, 275x183x25mm	R\$ 236,38	R\$ 4.727,60
157	1	rolo	Fita de acabamento de borda, branca, para acabamento de mesa, 500m linear por 35mm de largura (R\$ 175,00	R\$ 175,00
158	100	und	Bucha de parede ou gesso, nº 6	R\$ 5,00	R\$ 500,00
159	15	und	Cola Cascola 20 k	R\$ 188,62	R\$ 2.829,30
160	6	und	Adesivo Fastbond 30ing, galão de 5lts	R\$ 57,00	R\$ 342,00
161	10	und	Sisal para chumbação com gesso – embalagem de 10kgs	R\$ 60,00	R\$ 600,00
162	20	und	Algodão hidrófilo, embalagem de 200g	R\$ 5,76	R\$ 115,20
163	2	pct	Lixa laca, A219 SR.240 (pacote 50 und) -	R\$ 32,75	R\$ 65,50
164	2	pct	Lixa laca, A219 SR.320 (pacote com 50 und) -	R\$ 35,78	R\$ 71,56
165	2	pct	Lixa laca, A219 SR.360 (pacote com 50 und) -	R\$ 30,45	R\$ 60,90
166	2	pct	Lixa laca, A219 SR.400 (pacote com 50 und) -	R\$ 30,45	R\$ 60,90
167	6	pct	Lixa para madeira/massa 80 (pacote com 50 und)	R\$ 22,05	R\$ 132,30
168	22	und	Disco de lixa em fibra para lixadeira – MET.F247 SR.50	R\$ 3,50	R\$ 77,00
169	200	und	Porca cilíndrica, 1/4" - Z	R\$ 0,05	R\$ 10,00
170	200	und	Parafuso para porca cilíndrica tamanho 10cm x 1/4" -Z	R\$ 0,18	R\$ 36,00

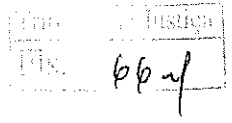


Handwritten signature or mark.

171	10	Kg	Prego sem cabeça, 15x15mm – embalado em pacotes de 500gramas	R\$ 6,50	R\$ 65,00
172	400	und	Cantoneira zincada 1 ½	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
173	400	und	Cantoneira zincada 2 ½ (R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
174	100	m²	Folheado de madeira de cerejeira -30m²	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
175	15	und	Solvente líquido, galão de 18L, Thinner – Lutzol-	R\$ 118,78	R\$ 1.781,70
176	30	und	Trincha para pintura 1.1/2" / 250/4	R\$ 7,60	R\$ 228,00
177	4	und	Enxada com cabo 2 ½	R\$ 21,00	R\$ 84,00
178	3	und	Enxada com cabo, 4"	R\$ 31,00	R\$ 93,00
179	4	und	Broca de aço 10mm, Vonder	R\$ 13,00	R\$ 52,00
180	100	und	Broca de aço 6mm – broca aço rápido Vonder	R\$ 3,35	R\$ 335,00
181	48	und	Serra manual - serra manual Greenstripe – KSF1224 2 pacotes cor amarela	R\$ 2,20	R\$ 105,60
182	2	und	Cavadeira catraca para furar buraco	R\$ 38,90	R\$ 77,80
183	30	und	Trena Vonder Plus revestida em borracha 5 metros com 3 pinos na ponta	R\$ 8,90	R\$ 267,00
184	4	Kt	Chave para furadeira e parafusadeira - kit ponta skill 10peças	R\$ 8,87	R\$ 35,48
185	10	und	Alicate nº 08, universal, profissional – Plus 810000	R\$ 15,70	R\$ 157,00
185	35	und	Compensado de madeira prancha, medindo 2,5x1,6x0,18mm – compensado Sumaplac	R\$ 232,50	R\$ 8.137,50
186	1500	und	Bucha fixação, nº S6 nylon 6mm – para mesa	R\$ 0,03	R\$ 45,00
187	50	und	Rodizio giratório – rodizio base giratórias para carrinhos de madeira – Rodiline 412, com 04 furos	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
188	200	und	Broca aço rápido Vonder 3mm	R\$ 2,89	R\$ 578,00
189	60	und	Cantoneira em ferro branca com braço triangular 40cm	R\$ 5,89	R\$ 353,40
190	50	und	Rodizio para carrinho de madeira, com 4 furos, base fixa – Rodiline 412 com 4 furos	R\$ 11,21	R\$ 560,50
191	200	und	Broca de aço 1/8" 3mm	R\$ 2,78	R\$ 556,00
192	15	und	Broca de aço 160mm, para concreto 160mm para furadeira de alto impacto SDS – Plus	R\$ 35,57	R\$ 533,55

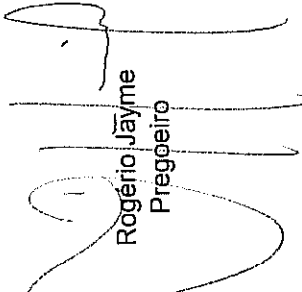


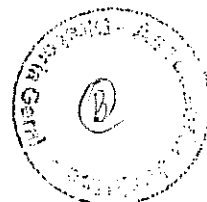
Handwritten signature or mark.



193	36	und	Porta em madeira, medindo 80x210x3-lisa, Loro vermelho, imbuia ou cedro cheiroso Processo nº 3243761/2010	R\$ 155,00	R\$ 5.580,00
194	22	und	Porta em madeira, medindo 90x2, 10x3 -lisa, Loro vermelho, Imbuia ou Cedro Cheiroso Processo nº 3243761/2010	R\$ 167,50	R\$ 3.685,00
Valor total do lote					R\$ 62.095,09
Valor total dos lotes					R\$ 340.151,09

Goiânia, 07 de junho de 2010


 Rogério Jayme
 Pregoeiro



Tribunal de Justiça
 Fls. 67-f